



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 10/2018

“Institui a sessão Itinerante da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca a ser realizada na localidade de Guaraxaim da Serra.”

Art. 1º - Fica designada a realização de sessão Itinerante da Câmara Municipal de Vereadores na data de 05/06/2018, com início as 19:30, na Comunidade Nossa Senhora de Lurdes, localidade de Guaraxaim da Serra, interior do Município de Chuvisca, em substituição a Sessão ordinária que se realizaria no Plenário da Câmara na data referida.

Art. 2º - A realização da Sessão itinerante possui aprovação da Comunidade bem como Parecer favorável quanto a utilização do espaço, conforme documento anexo.

Art. 3º - Aplicam-se quanto a sessão itinerante prevista nesta Resolução como forma de sua regulamentação e funcionamento, as normas Regimentais, bem como as disposições contidas na Resolução 006/2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ab" or a similar initials.



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

Art. 4º - A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na sessão Instituída por esta Resolução seguirá as diretrizes estabelecidas para as sessões ordinárias normais, não lhes assistindo o Direito quanto ao recebimento de qualquer subsídio, remuneração ou indenização excedente ao valor mensalmente percebido.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Registre-se e Publique-se.

Chuvisca - RS, 30 de maio de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Altair Neugbauer'.

José Altair Neugbauer e Silva
Presidente da Câmara